



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"Departamento de Leis e Decretos"

LEI Nº. 4.691 DE 28/02/2011

**"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR BENS MÓVEIS
USADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LEOBERTO WEINERT**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art.1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar, ao CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DISTRITO CAMPO DA ÁGUA VERDE - CONSECAMP, com sede na Av. Expedicionários, nº. 983, Bairro Campo da Água Verde, neste Município, inscrito no CNPJ nº. 05.836.752/0001-00, os bens móveis usados, e adiante descritos, em virtude da desativação do Centro de Educação Infantil "Tio Patinhas":

- I** - Um fogão industrial a gás de 06 bocas;
- II** - Quatro mesas com 02 gavetas;
- III** - Cinquenta cadeiras escolares;
- IV** - Um armário de 02 portas;
- V** - Dois arquivos de aço;
- VI** - Um armário para cozinha;
- VII** - Uma mesa para cozinha;
- VIII** - Vinte carteiras escolares, tam. infantil;
- IX** - Cinquenta cadeiras escolares, tam. infantil.

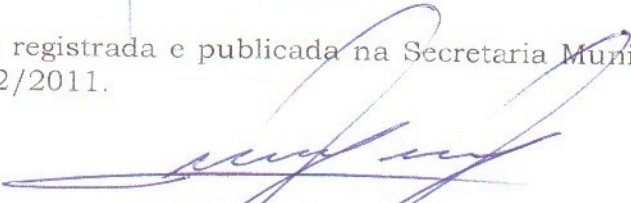
Art.2º - O Donatário responsabilizar-se-á pela manutenção e conservação dos bens, zelando pelo seu uso em conformidade com os ditames da lei do bem público.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas (SC), 28 de fevereiro de 2011.


LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 28/02/2011.


ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração e Finanças